

**EUOFARMA LABORATÓRIOS S.A.**

Companhia Aberta – Categoria A

CNPJ/MF n.º 61.190.096/0001-92

Código CVM 2670-0

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 23 DE JUNHO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** ao 23º (vigésimo terceiro) dia de junho, às 10:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "*Microsoft Teams*" ("Plataforma Digital"), observadas as instruções de acesso constantes do Item 3 – Instruções Gerais do "*Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Eurofarma Laboratórios S.A.*" ("Assembleia" e "Edital de Convocação"), conforme prerrogativa prevista na Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme alterada, tendo sido considerada, nos termos da Resolução CVM 81, como realizada na sede social da **EUOFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", em fase operacional, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Pascoal Pais, n.º 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 61.190.096/0001-92, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.411.83-8 ("Companhia" ou "Emissora").

**2. CONVOCAÇÃO:** os titulares das debêntures foram convocados, conforme o Edital de Convocação, publicado nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, do artigo 71, §2º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9 do "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Para Distribuição Pública, da Eurofarma Laboratórios S.A.*" celebrado em 1 de março de 2024 ("Escritura de Emissão"), entre a Companhia e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definidas) ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), no jornal *Valor Econômico*, nas edições dos dias 30 de maio, 2 e 3 de junho de 2025.

**3. PRESENÇA:** presentes **(i)** os Debenturistas ou seus respectivos procuradores, conforme aplicável, representando 72,41% (setenta e dois inteiros e quarenta e um centésimos por cento) das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures da Companhia em circulação ("Debenturistas" "Emissão" e "Oferta", respectivamente), conforme lista de presença anexa a esta ata, considerando-se presentes os Debenturistas que participaram via Plataforma Digital; **(ii)** representante do Agente Fiduciário; **(iii)** representantes da Companhia; e **(iv)** os assessores contratados pela Companhia.

4. **MESA:** Presidente: Felipe Rodrigues Tonnel; e Secretário: Caio Cossermelli.
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre as seguintes matérias:
  - (i) Aprovar a não declaração do vencimento antecipado não automático, nos termos da Cláusula 6.4 da Escritura de Emissão, em virtude da ocorrência de Evento de Inadimplemento, em razão da não observância, pela Emissora, do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), previsto na Cláusula 6.1.2 (xiv) da Escritura de Emissão, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Waiver Índice Financeiro");
  - (ii) Aprovar a anuência prévia e temporária da utilização das mesmas definições de "Dívida Financeira Líquida" e "EBITDA" a serem indicadas na Assembleia e constantes das demais escrituras de emissões de debêntures da Companhia em circulação nessa data, de modo a padronizar o cálculo do Índice Financeiro previsto na Cláusula 6.1.2 (xiv) da Escritura de Emissão, referente aos exercícios sociais a serem encerrados em 31 de dezembro de 2025; 31 de dezembro de 2026; 31 de dezembro de 2027 e 31 de dezembro de 2028;
  - (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Emissora, pratique todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM n.º 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 115, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo certo que nenhum dos presentes se declarou conflitado.

6. **DELIBERAÇÕES:** Em relação aos itens (i) e (iii) da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 72,41% (setenta e dois inteiros e quarenta e um centésimos por cento) das Debêntures em circulação, sem qualquer voto contrário ou abstenção decidiram por suspender a deliberação desses itens para reabertura da Assembleia no dia 27 de junho de 2025 às 11h00, na mesma forma da presente Assembleia.

A Emissora informa que em razão de tratativas paralelas conduzidas junto aos Debenturistas, o item (ii) da Ordem do Dia não será submetido à votação, independentemente de se tratar de primeira ou segunda convocação, ou de eventuais reaberturas da Assembleia.

Nos termos do artigo 11, inciso XVII, da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada, o Agente Fiduciário recomendou à Companhia a publicação de novo edital de convocação, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, para fins de divulgação da suspensão dos trabalhos da presente assembleia e autorização do comparecimento de novos Debenturistas quando da reabertura dos trabalhos.

Em razão da recomendação do Agente Fiduciário, a Companhia divulgará comunicado informando aos Debenturistas a data da reabertura da presente Assembleia e autorizando o comparecimento de novos Debenturistas quando da reabertura dos trabalhos.

Exceto se de outra forma indicado ou definido no presente instrumento, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

Fica autorizada a divulgação da presente ata com a omissão da lista de presença do **Anexo I**.

**7. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dele quisesse fazer uso e, da qual ninguém se manifestou, foi encerrada a presente Assembleia, a qual depois de lida, achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Secretário, Emissora e Agente Fiduciário, na forma prevista no artigo 76, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81.

**Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.**

*(restante da página deixado propositalmente em branco)  
(as assinaturas seguem nas páginas seguintes.)*

São Paulo/SP, 23 de junho de 2025

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**

*(Página de assinaturas da "Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Eurofarma Laboratórios S.A, realizada em primeira convocação em 23 de junho de 2025")*

**MESA:**

---

**Felipe Rodrigues Tonnel**

Presidente

---

**Caio Cossermelli**

Secretário

**EMISSORA:**

---

**Carmelita Bittencourt da Silva Esteves**

Procuradora

---

**Roberto Rabello Otero**

Procurador

**AGENTE FIDUCIÁRIO:**

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

---

Nome: **Vitor Augusto Giangioppo**

Cargo: Procurador